

INSTRUÇÕES

Preenchimento e entrega do boletim:

- boletim de identificação será preenchido pelo beneficiário ou por outra pessoa, em letra bem legível ou dactilografado.
- boletim, depois de devidamente preenchido, será enviado à Caixa, durante o mês em que deva ser entregue a primeira guia de contribuições.

Documentos necessários:

Juntamente com este boletim deverão ser remetidos os documentos seguintes:

- 1 — Duas fotografias tipo passe indicando no verso o nome do beneficiário a que pertencem;
- 2 — Certidão de nascimento, bilhete de identidade ou cédula pessoal.

Assistência clínica:

- Os beneficiários poderão requerer assistência médica para o cônjuge e descendentes ou equiparados que vivam a seu cargo. Para o efeito, deverá ser preenchido um requerimento (mod. VJ/E-003), que deverá fazer-se acompanhar dos documentos que para cada caso se encontrem indicados nas respectivas instruções.
- Os requerimentos poderão ser solicitados à sede da Caixa ou nas suas delegações administrativas.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 23 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Segundo comunicação do Ministério da Marinha, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 261/74, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 85, de 10 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

5) Esquadilha de Submarinos;

deve ler-se:

9) Esquadilha de Submarinos;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 19 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 271/74, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 87, de 12 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 12, onde se lê:

... em considerações de realidade ou de ordem públicas, ...

deve ler-se:

... em considerações de moralidade ou de ordem públicas, ...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 23 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto da Presidência do Conselho, a declaração de transferências de verbas e alterações de rubricas, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 1974,

e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alteração de rubrica respeitante à alínea 1, n.º 1, artigo 300.º, capítulo 11.º, onde se lê:

Oficiais:

Pilotos aviadores:

.....
4 coronéis com CCEM.
.....

deve ler-se:

Oficiais:

Pilotos aviadores:

.....
4 coronéis com CGEM.
.....

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 24 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Decreto-Lei n.º 156/74, publicado pelo Ministério do Interior, Direcção-Geral de Administração Local, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 92, de 19 de Abril, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 7.º, na nova redacção dada ao n.º 1 do artigo 485.º do Código Administrativo, onde se lê:

... funcionários do quadro geral administrativo dos serviços externos pertencentes -Geral, ...

deve ler-se:

... funcionários do quadro geral administrativo dos serviços externos da Direcção-Geral, ...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 23 de Abril de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.